



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

10 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA N° 1135/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0818617-07.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 84.568/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 5 da classe B, à servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, matrícula 20242, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 05 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1136/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0822031-13.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 84.616/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência F à servidora **CARLA ADRIANA SOARES**, matrícula 3724, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 05 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1137/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo n° 0819978-59.2025.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 84.580/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 8E, a servidora **ANDREA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 14592, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 05 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1141/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo n° 92.069/2025**,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **JOSÉ CLÁUDIO CUNHA**, matrícula 4210, ocupante do cargo efetivo de Artífice, lotado na Secretaria de Educação, do **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Materiais e Serviços, Símbolo GR2**, da Diretoria de Administrativa e Financeira, a partir do dia 04 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo n° 92.069/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Artífice, ocupado pelo servidor **JOSÉ CLÁUDIO CUNHA**, matrícula 4210, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 04 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1146/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo n° 0821183-60.2024.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 85.416/2025**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe 7E, a servidora **ANGELA VIRGINIA FRAGOSO DE MEDEIROS**, matrícula 13795, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica 3, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1147/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0810387-10.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda

Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 85.442/2025,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe IV, Referência E ao servidor **ROBERTO SOUSA LUCENA**, matrícula 14794, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1148/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0810387-10.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 85.442/2025**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional, ao servidor **ROBERTO SOUSA LUCENA**, matrícula 14794, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1149/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0815706 22.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 85.475/2025**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 6 da classe B, ao servidor **GLEIDSON FIRMINO MAGALHÃES**, matrícula 7026, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1150/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827466 36.2023.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 85.461/2025**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão por Mérito, para o padrão de vencimento G do Grupo V**, à servidora **ALINE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 14644, ocupante do cargo efetivo de

Enfermeiro II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1151/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827466-36.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 85.461/2025**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional, à servidora **ALINE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 14644, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1152/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827466-36.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 85.461/2025**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 2% (dois por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Atualização/Treinamento Profissional, à servidora **ALINE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 14644, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 1153/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0812004-68.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 85.425/2025**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência F** à servidora **GIRLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 14921, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1154/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0812004-68.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 85.425/2025**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional à servidora **GIRLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 14921, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1155/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0812004-68.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 85.425/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência F à servidora **JOSELHA GUEDES CARVALHO**, matrícula 2963, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1156/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0812004-68.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 85.425/2025**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência F à servidora **MARIA DAS DORES SILVA**, matrícula 14897, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1157/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0832609-69.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de

Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando n° 85.644/2025,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E ao servidor **JUDA MAMEDE FERNANDES**, matrícula 5151, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1158/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0832609-69.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 85.644/2025**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional ao servidor **JUDA MAMEDE FERNANDES**, matrícula 5151, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 1159/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0813350 88.2024.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando n° 85.448/2025;

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para o padrão de vencimento J do Grupo V, à servidora **ERIKA DE MORAIS BELTRAO PINTO**, matrícula 14034, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTRARIA N° 448/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 72.786/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS MACENA**, matrícula 11454, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 02 de janeiro de 2026 até 01 de julho de 2026.**

Campina Grande, 04 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 449/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 66.438/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SANDRA MARIA RIBEIRO LIMA**, matrícula 9140, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **retroativo ao dia 15 de setembro de 2025 até 14 de março de 2026.**

Campina Grande, 04 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 450/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 87.541/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSENILDA SILVA**, matrícula 12178, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 03 de novembro de 2025 até 02 de maio de 2026.**

Campina Grande, 06 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 451/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 77.032/2025**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ ARIMATEIA DE FREITAS**, matrícula 2070, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis)

meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 01 de novembro de 2025 até 30 de abril de 2026.**

Campina Grande, 06 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 452/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 57.287/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SHIRLEY LEITE NASCIMENTO**, matrícula 11580, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 01 de novembro de 2025 até 30 de abril de 2026.**

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 453/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 62.153/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **WALBA JARLENE CANTALICE DE ARRUDA**, matrícula 7183, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 10 de novembro de 2025 até 09 de maio de 2026.**

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

PORTRARIA N° 454/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 73.696/2025**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO ANTÔNIO RAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula 5080, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 02 de janeiro a 01 de julho de 2026.**

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTRARIA N° 379/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 57.224/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSEANE RAQUEL BARBOSA DA SILVA**, matrícula 5109, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de outubro de 2025 até 31 de março de 2026**.

Campina Grande, 16 de setembro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

**INEXIGIBILIDADE N° 03.006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 933/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo N° 933/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCATION PARA ABRIGAR DOIS SERVIDORES DE VIRTUALIZAÇÃO, OS QUAIS OCUPARÃO QUATRO UNIDADES DE RACK (4U) EM DATA CENTER COM PADRÃO DE 19" PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE- PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 03.006/2025, em favor da empresa DIMENOC SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 09.452.853/0001-39, no valor de 62.388,00 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais), com fundamento no art. 74, inc. III, da Lei 14.133/21, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

**INEXIGIBILIDADE N° 03.006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 933/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE N° 03.006/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCATION PARA ABRIGAR DOIS SERVIDORES DE VIRTUALIZAÇÃO, OS

QUAIS OCUPARÃO QUATRO UNIDADES DE RACK (4U) EM DATA CENTER COM PADRÃO DE 19" PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da empresa DIMENOC SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 09.452.853/0001-39, no valor de R\$ 62.388,00 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais), com fundamento no art. 74, inc. III, da Lei 14.133/21, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de novembro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL**PORTRARIA N° 015****DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públícos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncia de possível configuração de **inassiduidade habitual**, nos termos dos art. 141, da Lei n.º 2.378/92, formalizada por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 91.761/2024, em desfavor do servidor **DIEGO PAULO SANTANA FELIX**, mat. 5440, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, OAB/PB n.º 11.551, matrícula n° 14.392, para atuar como Presidente, **IURI BEZERRA BOMFIM**, OAB/PB n.º 19.092, matrícula n° 7133, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n° 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador-Geral do Município

PORTRARIA N° 016**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públícos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncia de possível

configuração de incontinência pública e/ou de conduta escandalosa, ambas lesivas à moralidade administrativa, nos termos do art. 135, inciso V, da Lei n.º 2.378/92, formalizada por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 79.378/2025, em desfavor do servidor **IVAN RAPOSO APOLINÁRIO**, mat. n.º 9683, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, OAB/PB n.º 11.551, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **IURI BEZERRA BOMFIM**, OAB/PB n.º 19.092, matrícula nº 7133, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

PORTRARIA Nº 017

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncia de possível configuração de incontinência pública e/ou de conduta escandalosa, nos termos do art. 135, inciso V, e art. 120, inciso VIII, ambos da lei municipal nº. 2.378/1992, formalizada por meio do Ofício Interno / Memorando n.º 66.766/2025, em desfavor do servidor **DJANILSON SOUSA FERREIRA**, mat. 4877, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

02 – Compor a referida Comissão, os seguintes servidores: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, OAB/PB n.º 11.551, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **IURI BEZERRA BOMFIM**, OAB/PB n.º 19.092, matrícula nº 7133, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
05.017/2025/FMAS/PMCG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.374/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.017/2025/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica **SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMATICA EIRELE**, inscrita no CNPJ: 09.004.901/0001-26 com vistas a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL OFÍCIO A4) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/21, no valor total R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1018.2125 – Ações das casas da esperança I, II, III e IV, 08.244.1018.2126 – Ações Unidades acolhimento p/ adultos e famílias, 08.244.1018.2128 – Ações dos CREAS, 08.243.1019.2131 – Ações do SCFV, 08.243.1019.2135 – Ações dos CRAS, 08.244.1019.2136 – Ações do Programa bolsa família e cadastro único, 08.243.1026.2139 – Ações do Conselhos Tutelares, 08.122.2001.2141 – Ações administrativas do FMAS. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 16600000/15001000, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB
11 de setembro de 2025

PRESENTES

Conselheiros:

1. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Titular Governamental / SEMAS – Presidente do CMDDCA/CG-PB)
2. MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ (Titular Não Governamental / MNMMR – Vice-Presidente do CMDDCA)
3. KAMILA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE CAROLINO (Suplente Governamental - SEMAS)
4. VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA (Titular Governamental / SEDUC)
5. ADA DA SILVA TAVARES (Titular Governamental / SEJEL)
6. LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA (Suplente Governamental / SEJEL)
7. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Titular Governamental / SMS)
8. ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES (Suplente Governamental / SECULT)
9. ERIKA MATIAS SOUZA DIAS (Titular Não Governamental / PAPEL MARCHÉ)
10. WALDENIO DIAS DE SOUZA (Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÉ)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

LOCAL

Reunião presencial na entidade Papel Marchê

DATA E HORÁRIO

14h30min

ORDEM DO DIA

- AVISOS
- Discussão sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;
- Revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Formação de comissões temáticas – Planos do SINASE e Planos de Enfrentamento;
- Autorização para uso de recursos do FMCA – Eventos Institucionais

Ata da reunião ordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo Regimento Interno do CMDDCA a ser realizada aos 11 (onze) dias de setembro de 2025, das 14h:30min de Início às 17h:30min de finalização, presencial na entidade Papel Marchê, para os conselheiros de direitos. A reunião foi iniciada por Paulineto Sarmento dando boas-vindas e agradecendo a todos os presentes, além de apresentar os seguintes avisos: Foi informado da capacitação realizada pela Paullus sobre o reordenamento do programa Criança Feliz com a USP e Brasília, a ser realizada no dia 22 a 26 de setembro de 2025. Também no clube da bolsa será realizado o primeiro Fórum Livre sobre propostas para a construção do Plano Nacional de enfrentamento do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes com as entidades governamentais e não governamentais, a ser realizado no Clube da Bolsa das 8h as 12h. Outra capacitação com a equipe da Paullus será realizada nos dias 7 e 8 de outubro na Vara da Infância sobre Família Acolhedora e dia 9 no teatro municipal sobre SCFV, além do lançamento de um Livro do palestrante Célio de São Paulo , sobre percursos. Em seguida, a pauta da reunião foi apresentada, seguindo os seguintes pontos: **Discussão sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI; Revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Formação de comissões temáticas – Planos do SINASE e Planos de Enfrentamento; Autorização para uso de recursos do FMCA – Eventos Institucionais.** Iniciou a discussão sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI como primeiro ponto de pauta, onde se tratou da revisão da minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), elaborada pela Comissão do Selo UNICEF com o apoio da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município. O plano foi estruturado de forma intersetorial, alinhado às diretrizes nacionais da Política pela Primeira Infância e aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Durante as discussões, o conselheiro Paulineto Sarmento destacou a necessidade de adequar o documento às recomendações do Tribunal de Contas, especialmente no que se refere ao cumprimento das metas orçamentárias voltadas à Primeira Infância. Ressaltou ainda a importância de incluir, no corpo do plano, o reordenamento do Programa Criança Feliz, de modo a garantir sua vinculação efetiva à Proteção Social Básica, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e nas normativas do SUAS. Considerando que o PMPI constitui um instrumento de planejamento estratégico e de compromisso institucional com a infância no território municipal, ficou deliberado que o CMDDCA agendará uma reunião extraordinária para finalizar a análise, realizar os ajustes

propostos e aprovar a versão definitiva, que será posteriormente encaminhada à Câmara Municipal de Campina Grande para conhecimento e eventual incorporação nas políticas públicas locais. Ato contínuo, passou-se ao segundo ponto de pauta: **Revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, onde foi abordado a necessidade de revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encontra em seu último ano de vigência. Os conselheiros reconheceram que o plano, elaborado há dez anos, cumpriu papel relevante na orientação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no município, mas que os novos desafios sociais, econômicos e tecnológicos exigem sua atualização e realinhamento às realidades contemporâneas. Ficou definido que o CMDDCA instituirá uma Comissão de Revisão do Plano Decenal, composta por representantes do poder público, sociedade civil organizada, conselhos setoriais e órgãos de garantia de direitos. A comissão deverá avaliar os resultados alcançados, identificar gargalos e boas práticas, e propor diretrizes renovadas para o novo ciclo de dez anos, assegurando a participação popular e a escuta qualificada de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA. Após importante discussões, passou-se para o terceiro ponto de pauta: **Formação de comissões temáticas – Planos do SINASE e Planos de Enfrentamento**. Na sequência, discutiu-se a formação de comissões temáticas voltadas à revisão do Plano Municipal do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e à elaboração de planos específicos nas seguintes áreas prioritárias: Enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes; Combate ao trabalho infantil; Promoção da convivência familiar e comunitária. As comissões terão a função de diagnosticar a situação atual dos serviços e programas municipais, alinhar as ações às normativas federais e propor estratégias intersetoriais e sustentáveis, de modo a fortalecer o sistema de garantias de direitos. Foi ressaltado que tais instrumentos são essenciais para subsidiar políticas públicas, captação de recursos e prestação de contas às instâncias de controle. Ato contínuo, foi abordado o último ponto de pauta: **Autorização para uso de recursos do FMCA – Eventos Institucionais**. Foi deliberado sobre a autorização de uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) para dispensa de licitação e contratação de serviços de Coffee Break e almoço destinados à realização dos eventos institucionais do CMDDCA, notadamente o Fórum Livre de Crianças e Adolescentes, previsto para os meses de novembro e dezembro de 2025. O evento contará com a participação de adolescentes do NNUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes), representantes da sociedade civil e integrantes do Fórum DCA – Fórum da Criança e do Adolescente. Foram apresentadas três cotações de preços para os serviços, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), tendo sido escolhida a proposta mais vantajosa, aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A decisão foi justificada pela natureza pública e participativa dos eventos, que demandam estrutura adequada de acolhimento e alimentação dos participantes, configurando despesa compatível com o objetivo institucional do FMCA de fortalecer a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Foi autorizado por unanimidade o uso dos recursos contidos no FMCA para dispensa de licitação na contratação de Buffet e Coffee Break para eventos do CMDDCA. Nada mais havendo a tratar, e não havendo outra manifestação, o Presidente do CMDDCA, Paulineto do Nascimento Sarmento, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Presidente

do CMDDCA/CG-PB regista e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB, 11 de setembro de 2025.

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO

Presidente do CMDDCA/CG-PB
Titular Governamental / SEMAS

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ

Vice-Presidente do CMDDCA
Titular Não Governamental / MNMMR

KAMILLA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE CAROLINO

Suplente Governamental / SEMAS

ADA DA SILVA TAVARES

Titular Governamental / SEJEL

LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA

Suplente Governamental / SEJEL

MARIA DO SOCORRO CHAVES

Titular Governamental / SMS

VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA

Titular Governamental / SEDUC

ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES

Suplente Governamental / SECULT

ERIKA MATIAS SOUZA DIAS

Titular Não Governamental / PAPEL MARCHÊ

WALDENIO DIAS DE SOUZA

Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n.º 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º

0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 503.919.334-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 91.412/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacinalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 254.537,35 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente a outubro/2025, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de novembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO

Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376,

Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 91.884/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacinalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 1.837,52 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a outubro/2025, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 10 de novembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Oftalmoclinica Saulo Freire LTDA

CNES: 2363194

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 831/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.059/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAINEL DE LED, REFERENTE AOS EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICais LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 24.439.539/0001-00, no

VALOR de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de julho de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16721/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16349/2024. Partes: Sms/Pmcg E Martins Teixeira Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 12/11/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Marcelo Martins Teixeira. Data Da Assinatura: 07/11/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16724/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16352/2024. Partes: Sms/Pmcg E Gmr Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 18/11/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rafaela Martins Galvão. Data Da Assinatura: 07/11/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 003 Ao Contrato N° 16997/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16393/2022. Partes: Sms/Pmcg E Cop Clinica De Ortopedia Popular Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E

Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 21/11/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Marcilio Henrques Da Silva. Data Da Assinatura: 07/11/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16719/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16346/2024. Partes: Sms/Pmcg E Cardoso & Ribeiro Serviços Medicos Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 07/11/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Fernando Ribeiro Leite Junior. Data Da Assinatura: 07/11/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.14.03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 721/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.14.03/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **BOOTMINAS CALCADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 00.612.163/0001-25 com **VALOR TOTAL** de R\$ 19.497,40 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), vencedora do **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 149,98 (cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 19.497,40 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 18.641.075/0001-17 com **VALOR TOTAL** de R\$ 4.621,50 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), vencedora do **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 4.621,50 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta

centavos); **BJP COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 23.189.355/0001-76 com **VALOR TOTAL** de R\$ 49.644,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), vencedora do **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 124,11 (cento e vinte e quatro reais e onze centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 49.644,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR** inscrita no CNPJ sob o N° 01.091.310/0001-21 com **VALOR TOTAL** de R\$ 4.165,00 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais), vencedora do **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 4.165,00 (quatro mil e cento e sessenta e cinco reais); **RA CONFECOES E UNIFORMES LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 10.963.837/0001-90 com **VALOR TOTAL** de R\$ 33.976,80 (trinta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), vencedora do **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 33.976,80 (trinta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); **GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 23.262.384/0001-16 com **VALOR TOTAL** de R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais), vencedora do **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 13,00 (treze reais), **TOTALIZANDO** R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais); **LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP** inscrita no CNPJ sob o N° 01.424.128/0001-45 com **VALOR TOTAL** de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), vencedora do **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 702,00 (setecentos e dois reais); **SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 14.183.614/0001-60 com **VALOR TOTAL** de R\$ 4.079,66 (quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), vencedora dos itens: **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 1.529,83 (mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos); **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 2.549,83 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 18.274.923/0001-05 com **VALOR TOTAL** de R\$ 15.149,60 (quinze mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), vencedora dos itens: **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais); **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 3.085,60 (três mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 13.395.341/0001-55 com **VALOR TOTAL** de R\$ 3.150,90 (três mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos), vencedora dos itens: **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 597,90 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos); **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 1.008,00 (mil e oito reais); **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,00 (três reais), **TOTALIZANDO** R\$ 1.545,00 (mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 48.256.518/0001-17 com **VALOR TOTAL** de R\$ 25.871,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais), vencedora dos itens: **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 11.825,00

(onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais); **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.870,00** (três mil e oitocentos e setenta reais); **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 10.176,00** (dez mil e cento e setenta e seis reais); **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.950.671/0001-07 com **VALOR TOTAL** de R\$ 51.897,17 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), vencedora dos itens **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 293,65** (duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 34,79 (trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.395,00** (dezessete mil e trezentos e noventa e cinco reais); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 16,69 (dezesseis reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20.528,70** (vinte mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos); **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.679,82** (treze mil e seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 10.589.773/0001-09 com **VALOR TOTAL** de R\$ 10.945,50 (dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedora do **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 218,91 (duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.945,50** (dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); **LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUARIO** inscrita no CNPJ sob o Nº 43.410.748/0001-75 com **VALOR TOTAL** de R\$ 3.345,00 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais), vencedora do **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.345,00** (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais); **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 57.536.275/0001-61 com **VALOR TOTAL** de R\$ 12.111,92 (doze mil e cento e onze reais e noventa e dois centavos), vencedora dos itens: **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 40,00 (quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 800,00** (oitocentos reais); **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais); **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,00 (três reais), **TOTALIZANDO R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18,00** (dezoito reais); **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.393,92** (mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos); **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.360,00** (três mil e trezentos e sessenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de R\$ 241.497,45 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2025.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILA
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO – AMDE**

PORTEARIA Nº 006/2025

A Diretoria Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº5.720/2014 e nº 8.044/2021, em seu Art. 104, Inciso V, bem como suas alterações posteriores e, considerando ainda termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **PRICILA LOURENCO DA SILVA BARBOSA**, para exercer a Função Pública de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor vinculada a esta Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 10 de novembro de 2025.

EMERSON CABRAL NOBREGA

Presidente AMDE

PORTARIA Nº 007/2025

A Diretoria Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº5.720/2014 e nº 8.044/2021, em seu Art. 104, Inciso V, bem como suas alterações posteriores e, considerando ainda termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **EILA PAULA DA SILVA SANTOS LIMA**, para exercer a Função Pública de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor vinculada a esta Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 10 de novembro de 2025.

EMERSON CABRAL NOBREGA

Presidente AMDE

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.06.08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 580/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMPOSTOS POR BANDEJAS RETANGULARES E BALCÔES TÉRMICOS TIPO SELF-SERVICES, DESTINADOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail

(pregoos@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais:
(<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>),
(<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de novembro de 2025.

NOANDRA MARIA BALBINO DE FARIAS

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB